



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Edição 1.236



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **16** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3 / 5

NOTIFICAÇÃO 14

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito 6

Notificação de Autuação de Trânsito 7

Notificação de Penalidade de Multa 8

LEI Nº 5.408
DE 28 DE JULHO DE 2023 9

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 085/2023 14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 135/2023 14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 086/2023 14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2023 15

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 104/2023 15

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 106/2023 15

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 16

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023 16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Edição 1.236

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Edição 1.236

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
71387/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.07	00000001309	510000	19167FRASERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD	REGULAÇÃO E PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS* QUE SERÁ UTILIZADO NOS DIAS 29/06/23 E 30/06/23.	30/06/2023	512,40	0,00	0,00	0,00	512,40
71641/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.41	00000000228	510000	17602SHIRLEI APARECIDA ZOCAL - MEI	REGULAÇÃO E PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS* QUE SERÁ UTILIZADO NOS DIAS 29/06/23 E 30/06/23.	30/06/2023	1.687,50	0,00	0,00	0,00	1.687,50
7856/1	OR 2907/2023	3.3.90.30.07	00000001308	510000	19167FRASERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD	REGULAÇÃO E PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS* QUE SERÁ REALIZADO NAS DATAS DE 28 E 30 DE JUNHO.	30/06/2023	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00
80573	GL 2907/2023	3.3.90.39.99	000000001794	110000	17737PROMARKE ASSOCIADOS PROPAGANDA E M	CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DE	30/06/2023	46.945,95	0,00	0,00	0,00	46.945,95
82307/1	OR 2907/2023	3.3.90.32.99	00000492165	310000	9545NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA	30/06/2023	2.275,00	0,00	0,00	0,00	2.275,00
82321/1	OR 2907/2023	3.3.90.32.99	00000163014	310000	28450MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPLENTO ALIMENTAR QUE SERÁ DORNECIDO A PACIENTE, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, POR UM PERÍODO DE 120 DIAS.	30/06/2023	3.438,00	0,00	0,00	0,00	3.438,00
83971/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.99	000000000115	110000	314397IKLEAR ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	30/06/2023	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
84387/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	000000003571	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA O VEICULO 305 TRATOR NEW HOLLAND, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	30/06/2023	145,00	0,00	0,00	0,00	145,00
84407/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	000000003572	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA O VEICULO 408 TRATOR NEW HOLLAND, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	30/06/2023	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
84417/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	000000003573	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA O VEICULO 406 TRATOR NEW HOLLAND, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	30/06/2023	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
84427/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	000000003574	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA O VEICULO 404 TRATOR NEW HOLLAND, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	30/06/2023	153,00	0,00	0,00	0,00	153,00
84437/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	000000003575	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA O VEICULO 403 TRATOR NEW HOLLAND, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	30/06/2023	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00
84447/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	000000003576	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA O VEICULO 237 MOTONIVELADORA SAMI 2, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	30/06/2023	580,00	0,00	0,00	0,00	580,00
84457/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	000000003582	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA O VEICULO 305 TRATOR AGRICOLA TL5 4X4, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	30/06/2023	139,00	0,00	0,00	0,00	139,00

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 31 de Julho de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Edição 1.236

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
8446/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	001000	00000003578	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	30/06/2023	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00
						AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA O VEICULO 376 KOMBI DIM-3382, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM ATÉ 04 (QUATRO) HORAS.						
8447/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	001000	00000003580	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	30/06/2023	805,00	0,00	0,00	0,00	805,00
						AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA O VEICULO PA CARREGADEIRA HYUNDAI 3, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM ATÉ 04 (QUATRO) HORAS.						
8448/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	001000	00000003581	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	30/06/2023	805,00	0,00	0,00	0,00	805,00
						AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA O VEICULO 320 TRATOR AGRICOLA T5 4X4, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM ATÉ 04 (QUATRO) HORAS.						
8449/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	001000	00000003579	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	30/06/2023	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
						AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA O VEICULO 429 CAMINHÃO FORD CARGO PLACAS BKU-2513, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM ATÉ 04 (QUATRO) HORAS.						
8485/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.17	001000	00000003580	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	30/06/2023	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
						AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA NO CONserto EM PNEUS DO EQUIPAMENTO CORTADOR DE GRAMA ARTICULADO N.º 28, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
8486/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	001000	00000003581	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	30/06/2023	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00
						AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA USO EM REPAROS NO CONserto E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO PERIMETRO URBANO ATÉ OS LIMITES DO MUNICÍPIO EM PNEUS DO VEICULO PA TROL-MOT UNVELADORA CASE-1 N.º 596, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
8487/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	001000	00000003582	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	30/06/2023	595,00	0,00	0,00	0,00	595,00
						AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA O REPARO NA MONTAGEM E TROCA DE BICO EM PNEUS DO VEICULO FORADO PERIMETRO URBANO ATÉ OS LIMITES DO MUNICÍPIO EM PNEUS DO VEICULO PERITREDES 3, CARREGADEIRA RANDON 2 N.º 186, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
8488/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	001000	00000003583	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	30/06/2023	42,00	0,00	0,00	0,00	42,00
						AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA USOS EM REPAROS NA MONTAGEM E TROCA DE BICO EM PNEUS DO VEICULO CAMIONETA IREL N.º 471 - PLACAS: FCD-8820, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
8489/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	001000	00000003584	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	30/06/2023	64,00	0,00	0,00	0,00	64,00
						AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA USO EM REPAROS NA TROCA DE BICO E NO CONserto EM PNEUS DO VEICULO MICRO ONIBUS N.º 145 - PLACAS: CPV-5564, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
8492/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	001000	00000003585	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	30/06/2023	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00
						AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA USO EM REPAROS NO CONserto E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO PERIMETRO URBANO ATÉ OS LIMITES DO MUNICÍPIO EM PNEUS DO TRATOR M.F. 292.1 N.º 234, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
8493/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	001000	00000003586	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	30/06/2023	22,00	0,00	0,00	0,00	22,00
						AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA USO EM REPAROS NO CONserto EM PNEUS DO VEICULO MOTOCICLETA YBR 125 YAMAHA N.º 162 - PLACAS: CRX-8870, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
8494/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	001000	00000003587	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	30/06/2023	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
						AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA USO EM REPAROS NO CONserto, MONTAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO PERIMETRO URBANO ATÉ OS LIMITES DO MUNICÍPIO EM PNEUS DO VEICULO CARGA SEMI-REBOQUE N.º 21 - PLACAS: EGI-9484, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
8496/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.19	001000	00000003588	110000	12988CLAUDENIR LOZANO GARCIA	30/06/2023	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
						AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA USO EM REPAROS NO CONserto E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO PERIMETRO URBANO ATÉ OS LIMITES DO MUNICÍPIO EM PNEUS DO VEICULO PA CARREGADEIRA HYUNDAI 2 N.º 202, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
8539/1	OR 2907/2023	3.3.90.39.99	001000	00000002193	110000	13781CLIMACOLD AR CONDICIONADO FERNANDOP	30/06/2023	549,00	0,00	0,00	0,00	549,00
						AQUISIÇÃO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, PRESTADOS EM ATÉ 05 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 31 de Julho de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Edição 1.236

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar	
858593	OR	2907/2023	3.3.90.39.99	001000	000000092929	110000	123489HABRICA DE PRODUCOES SERV. PROF. P.U.B	30/06/2023	420,00	0,00	20,16	0,00	420,00
							123489HABRICA DE PRODUCOES SERV. PROF. P.U.B	30/06/2023	420,00	0,00	20,16	0,00	420,00
							123489HABRICA DE PRODUCOES SERV. PROF. P.U.B	30/06/2023	420,00	0,00	20,16	0,00	420,00
							123489HABRICA DE PRODUCOES SERV. PROF. P.U.B	30/06/2023	420,00	0,00	20,16	0,00	420,00
							123489HABRICA DE PRODUCOES SERV. PROF. P.U.B	30/06/2023	420,00	0,00	20,16	0,00	420,00
858593	OR	2907/2023	3.3.90.39.99	001000	000000092929	110000	123489HABRICA DE PRODUCOES SERV. PROF. P.U.B	30/06/2023	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00
							123489HABRICA DE PRODUCOES SERV. PROF. P.U.B	30/06/2023	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00
							123489HABRICA DE PRODUCOES SERV. PROF. P.U.B	30/06/2023	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00
							123489HABRICA DE PRODUCOES SERV. PROF. P.U.B	30/06/2023	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00
							123489HABRICA DE PRODUCOES SERV. PROF. P.U.B	30/06/2023	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00
107776	EX	2907/2023	3.3.90.39.17	001000	00000001925	110000	7733C.CCALEION DOS SANTOS ME	30/06/2023	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00
							7733C.CCALEION DOS SANTOS ME	30/06/2023	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00
							7733C.CCALEION DOS SANTOS ME	30/06/2023	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00
							7733C.CCALEION DOS SANTOS ME	30/06/2023	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00
							7733C.CCALEION DOS SANTOS ME	30/06/2023	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00
307/8	GL	3107/2023	3.3.90.40.16	001000	000000126067	110000	3234FIORILLI SOFTWARE - LTDA	06/07/2023	2.908,92	0,00	0,00	0,00	2.908,92
							3234FIORILLI SOFTWARE - LTDA	06/07/2023	2.908,92	0,00	0,00	0,00	2.908,92
							3234FIORILLI SOFTWARE - LTDA	06/07/2023	2.908,92	0,00	0,00	0,00	2.908,92
							3234FIORILLI SOFTWARE - LTDA	06/07/2023	2.908,92	0,00	0,00	0,00	2.908,92
							3234FIORILLI SOFTWARE - LTDA	06/07/2023	2.908,92	0,00	0,00	0,00	2.908,92
482/7	ES	3107/2023	3.3.71.70.00	001000	000000003426	110000	7094CISARF-CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DA R	05/07/2023	351.388,13	0,00	0,00	0,00	351.388,13
							7094CISARF-CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DA R	05/07/2023	351.388,13	0,00	0,00	0,00	351.388,13
							7094CISARF-CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DA R	05/07/2023	351.388,13	0,00	0,00	0,00	351.388,13
							7094CISARF-CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DA R	05/07/2023	351.388,13	0,00	0,00	0,00	351.388,13
							7094CISARF-CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DA R	05/07/2023	351.388,13	0,00	0,00	0,00	351.388,13
225/68	OR	3107/2023	3.3.90.39.99	001000	00000001259	510000	26649FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS SCARLIOTTES	17/07/2023	6.323,40	0,00	303,52	0,00	6.323,40
							26649FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS SCARLIOTTES	17/07/2023	6.323,40	0,00	303,52	0,00	6.323,40
							26649FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS SCARLIOTTES	17/07/2023	6.323,40	0,00	303,52	0,00	6.323,40
							26649FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS SCARLIOTTES	17/07/2023	6.323,40	0,00	303,52	0,00	6.323,40
							26649FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS SCARLIOTTES	17/07/2023	6.323,40	0,00	303,52	0,00	6.323,40
252/78	ES	3107/2023	3.3.90.39.79	001000	00000001422	110000	30394J. V. S. COMERCIAL LTDA	24/07/2023	467.959,49	0,00	90.316,18	0,00	467.959,49
							30394J. V. S. COMERCIAL LTDA	24/07/2023	467.959,49	0,00	90.316,18	0,00	467.959,49
							30394J. V. S. COMERCIAL LTDA	24/07/2023	467.959,49	0,00	90.316,18	0,00	467.959,49
							30394J. V. S. COMERCIAL LTDA	24/07/2023	467.959,49	0,00	90.316,18	0,00	467.959,49
							30394J. V. S. COMERCIAL LTDA	24/07/2023	467.959,49	0,00	90.316,18	0,00	467.959,49
395/01	OR	3107/2023	4.4.90.51.99	001000	000000000170	310000	28013ADP ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA	25/07/2023	13.436,97	0,00	954,02	0,00	13.436,97
							28013ADP ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA	25/07/2023	13.436,97	0,00	954,02	0,00	13.436,97
							28013ADP ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA	25/07/2023	13.436,97	0,00	954,02	0,00	13.436,97
							28013ADP ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA	25/07/2023	13.436,97	0,00	954,02	0,00	13.436,97
							28013ADP ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA	25/07/2023	13.436,97	0,00	954,02	0,00	13.436,97
678/63	GL	3107/2023	3.3.90.39.99	001000	00000000349	110000	17791CONSTRUTORA CONSTRUCO EIRELI	21/07/2023	43.000,00	0,00	6.880,00	0,00	43.000,00
							17791CONSTRUTORA CONSTRUCO EIRELI	21/07/2023	43.000,00	0,00	6.880,00	0,00	43.000,00
							17791CONSTRUTORA CONSTRUCO EIRELI	21/07/2023	43.000,00	0,00	6.880,00	0,00	43.000,00
							17791CONSTRUTORA CONSTRUCO EIRELI	21/07/2023	43.000,00	0,00	6.880,00	0,00	43.000,00
							17791CONSTRUTORA CONSTRUCO EIRELI	21/07/2023	43.000,00	0,00	6.880,00	0,00	43.000,00
677/22	ES	3107/2023	3.3.90.40.16	001000	000000126066	110000	3234FIORILLI SOFTWARE - LTDA	06/07/2023	11.897,03	0,00	0,00	0,00	11.897,03
							3234FIORILLI SOFTWARE - LTDA	06/07/2023	11.897,03	0,00	0,00	0,00	11.897,03
							3234FIORILLI SOFTWARE - LTDA	06/07/2023	11.897,03	0,00	0,00	0,00	11.897,03
							3234FIORILLI SOFTWARE - LTDA	06/07/2023	11.897,03	0,00	0,00	0,00	11.897,03
							3234FIORILLI SOFTWARE - LTDA	06/07/2023	11.897,03	0,00	0,00	0,00	11.897,03
861/71	GL	3107/2023	3.3.90.39.79	001000	000000003426	110000	3038AAGL LTDA	20/07/2023	78.023,19	0,00	0,00	0,00	78.023,19
							3038AAGL LTDA	20/07/2023	78.023,19	0,00	0,00	0,00	78.023,19
							3038AAGL LTDA	20/07/2023	78.023,19	0,00	0,00	0,00	78.023,19
							3038AAGL LTDA	20/07/2023	78.023,19	0,00	0,00	0,00	78.023,19
							3038AAGL LTDA	20/07/2023	78.023,19	0,00	0,00	0,00	78.023,19
861/91	GL	3107/2023	3.3.90.39.79	001000	000000003440	510000	3038AAGL LTDA	21/07/2023	47.636,41	0,00	0,00	0,00	47.636,41
							3038AAGL LTDA	21/07/2023	47.636,41	0,00	0,00	0,00	47.636,41
							3038AAGL LTDA	21/07/2023	47.636,41	0,00	0,00	0,00	47.636,41
							3038AAGL LTDA	21/07/2023	47.636,41	0,00	0,00	0,00	47.636,41
							3038AAGL LTDA	21/07/2023	47.636,41	0,00	0,00	0,00	47.636,41
1244/07	EX	3107/2023	3.3.90.39.05	001000	000000000078	110000	22506RENAPROC - SERVICOS DE ANALISE DE CRE	18/07/2023	800,00	0,00	38,40	0,00	800,00
							22506RENAPROC - SERVICOS DE ANALISE DE CRE	18/07/2023	800,00	0,00	38,40	0,00	800,00
							22506RENAPROC - SERVICOS DE ANALISE DE CRE	18/07/2023	800,00	0,00	38,40	0,00	800,00
							22506RENAPROC - SERVICOS DE ANALISE DE CRE	18/07/2023	800,00	0,00	38,40	0,00	800,00
							22506RENAPROC - SERVICOS DE ANALISE DE CRE	18/07/2023	800,00	0,00	38,40	0,00	800,00

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 31 de Julho de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Edição 1.236

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 27/07/2023 - Hora: 07:59:10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 08/09/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FKJ0051	5F000059085	14/07/2023	763-3 1
EAV5138	5F000049973	15/07/2023	605-0 1
FWQ4H08	5F000050121	15/07/2023	562-2 2
EKZ6A64	5F000053448	16/07/2023	584-3 1
EZS0843	5F000049946	16/07/2023	605-0 1
GOH0293	5F000049949	16/07/2023	554-1 1
BTQ3859	5F000049950	16/07/2023	519-3 0
EFO2E55	5F000035819	17/07/2023	605-0 2
DFW6825	5F000049470	17/07/2023	763-3 1
ESA8231	5F000058036	18/07/2023	736-6 2
FPV8J78	5F000058037	18/07/2023	605-0 1
FPV8J78	5F000058038	18/07/2023	605-0 1
DOY5514	5F000057057	19/07/2023	736-6 2
FBC6G03	5F000059944	19/07/2023	554-1 7
HRM9E84	5F000059945	19/07/2023	763-3 2
GAE7646	5F000060910	19/07/2023	763-3 1

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Edição 1.236

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 27/07/2023 - Hora: 08:00:47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 11/09/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FIP6119	5F000049947	16/07/2023	605-0 2
BLQ4127	5F000049948	16/07/2023	656-4 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Edição 1.236

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 27/07/2023 - Hora: 08:03:08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FAG3B94	5F000060784	18/05/2023	556-8 0	195,23
EHF4622	5F000062253	20/05/2023	573-8 0	293,47
FIK2289	5F000058887	22/05/2023	554-1 1	195,23
ODQ7617	5F000058885	22/05/2023	554-1 1	195,23
CZA4070	5F000058882	22/05/2023	554-1 1	195,23
FUB6E22	5F000060899	25/05/2023	545-2 1	195,23
BZR7220	5F000060901	25/05/2023	545-2 1	195,23
BYK4F10	5F000060060	25/05/2023	573-8 0	293,47
BFG6E03	5F000060900	25/05/2023	545-2 1	195,23
EAY9H34	5F000062259	26/05/2023	545-2 2	195,23
GAY7B66	5F000062260	26/05/2023	763-3 2	293,47
FDP4G86	5F000062261	26/05/2023	736-6 2	130,16
BYR5J54	5F000060717	26/05/2023	768-4 2	130,16
EIB2H86	5F000060395	26/05/2023	736-6 2	130,16
OOH6I43	5F000049464	26/05/2023	763-3 1	293,47
EYD9983	5F000049463	26/05/2023	763-3 1	293,47
EGQ0136	5F000049462	26/05/2023	763-3 1	293,47
DIZ0043	5F000049349	27/05/2023	573-8 0	293,47
FWY5F40	5F000062292	29/05/2023	703-0 1	293,47
MLO3192	26N43002813	29/05/2023	500-2 0	390,46
GHG1D90	26N43002814	29/05/2023	500-2 0	390,46
REE6F46	5F000049258	29/05/2023	763-3 2	293,47
GFV6996	5F000060297	29/05/2023	762-5 1	293,47
DOL7799	5F000060298	29/05/2023	762-5 1	293,47
FUP4I27	26N43002812	29/05/2023	500-2 0	260,32
ENJ0145	26N43002811	29/05/2023	500-2 0	260,32
FJM0F91	26N43002810	29/05/2023	500-2 0	390,46
FQW0711	5F000058200	30/05/2023	763-3 1	293,47
EXB0554	5F000049259	30/05/2023	763-3 2	293,47
EPI8968	5F000049260	30/05/2023	763-3 2	293,47
PXO6444	5F000058199	30/05/2023	763-3 1	293,47
GBM9H79	5F000049120	31/05/2023	736-6 2	130,16
PAB1429	5F000049263	31/05/2023	763-3 2	293,47
FMD4750	5F000062262	31/05/2023	604-1 2	195,23
EWB4097	5F000060560	31/05/2023	763-3 2	293,47
ENY8048	5F000049121	31/05/2023	736-6 2	130,16
QUM2G05	5F000049262	31/05/2023	763-3 2	293,47
DRG9I80	26N43002815	02/06/2023	500-2 0	586,94

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Edição 1.236

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.408 DE 28 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 5.408 – DE 28 DE JULHO DE 2023

(Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Fernandópolis, para o exercício de 2024, e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Fernandópolis para o exercício de 2024, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretariado Tesouro Nacional.

Parágrafo único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

ART. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV - assistência à criança e ao adolescente;
- V - melhoria da infraestrutura urbana.

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES

ART. 3º As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 estão estabelecidas por programas constantes do plano Plurianual relativo ao período 2022/2025 e especificadas no Anexo IIA - Programas, Metas e Ações, que integram esta Lei.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

ART. 4º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2024 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

- I - Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- II - Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII - Demonstrativo 6-II – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do Município;
- VIII - Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- IX - Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- X - Demonstrativo Único – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais; e

Anexo II-A – Programas, Metas e Ações.

Parágrafo único. As tabelas 1 e 3 de que trata o “caput” são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorram mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

ART. 5º Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Edição 1.236

capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

ART. 6º Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2024, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

ART. 7º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

ART. 8º Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes desde que consignadas no orçamento, as despesas cujos valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ART. 9º Em atendimento ao disposto no art. 4.º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

ART. 10 Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja termos de parceria nas modalidades fomento ou colaboração, ou ainda outros ajustes ou congêneres na forma definida pela legislação vigente, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

ART. 11 As transferências financeiras entre órgãos dotados de per-

sonalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

ART. 12 Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2024, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;

II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;

III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

IV - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

ART. 13 A lei orçamentária conterá uma reserva de contingência, equivalente a no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária, destinada a:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos; e

III - Emendas impositivas.

ART. 14 Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Edição 1.236

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receita capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

ART. 15 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

ART. 16 Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

ART. 17 Nos termos do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo, no transcorrer da execução orçamentária, autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 2% (dois por cento) do orçamento geral do município para o exercício de 2024.

ART. 18 Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal, a realizar na execução orçamentária anual, até o limite de 5% (Cinco por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

ART. 19 O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Constituição Federal, com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, portaria interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; e

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial n.º 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

ART. 20 A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2024 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no “caput” deste artigo, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3.º da Lei de responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

ART. 21 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, parágrafo único, e 71, todos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do “caput”; e

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput”.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Edição 1.236

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

ART. 22 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

ART. 23 Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

ART. 24 O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de Polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

ART. 25 Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2023, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

ART. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis
e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

(SEGUE ANEXO)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Edição 1.236



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

PROJETO DE LEI Nº 43/2023 – SUBSTITUTIVO, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Fernandópolis, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

- EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 -

(Altera anexos do Projeto de Lei nº 43/2023 – Substitutivo: remanejamentos de valores).

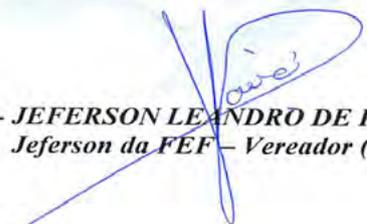
1) Ficam modificados os respectivos anexos do Projeto de Lei nº 43/2023 – Substitutivo, no que for pertinente, para prevalecerem os seguintes remanejamentos de valores:

I – Fica elevado o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para despesas de manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde (código de dotação orçamentária: 0001.020601.2042.10.301.01.00.3);

II – Fica reduzido o valor de R\$ 59.580.000,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e oitenta mil reais) para **R\$ 59.506.000,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e seis mil reais)**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para despesas de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde (código de dotação orçamentária: 0001.020601.2038.10.301.01.00.3).

2) Os demais dispositivos não mencionados permanecem inalterados.

Fernandópolis – SP, 03 de julho de 2023


- **JEFERSON LEANDRO DE PAIVA** -
Jeferson da FEF – Vereador (DEM)

Câmara Municipal de Fernandópolis
camarafernandopolis.sp.gov.br

Protocolo N.º 0971-2023
Emenda 0011-2023

04/07/2023 12:02:50

Alan Churchill

Rua Espírito Santo, 320 - CEP 15610-020 - Fernandópolis - SP - Fone (17) 3465-5510
camara@camarafernandopolis.sp.gov.br - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - CNPJ 45.113.669/0001-28



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Edição 1.236

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
25/07/2023	Emenda nº 202319970009-Dep. Miguel Lombardi - Custeio PQ SVP	R\$ 50.000,00
25/07/2023	Emenda nº 202319970009 - Dep. Vicentinho - Investimento AVCC	R\$ 200.000,00
25/07/2023	Emenda nº 202315810006 - Dep. Jefferson Campos- Custeio AVCC	R\$ 488.762,00
26/07/2023	FNS - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 22.174,72
28/07/2023	Cota Parte FPM	R\$ 1.457.591,39
28/07/2023	Cota Parte ITR	R\$ 175,91
28/07/2023	ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	R\$ 15.299,86

Fernandópolis-SP, 28 de julho de 2023.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 085/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 085/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 085/2023, realizada no Comprasnet, cujo objeto é “**DOS ITENS FRACASSADOS NA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2023, PARA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES DO MELHOR PREÇO DA PESQUISA DE PREÇO**”, para o fornecedor **EDER JUNIO CHIMELO 2210775525**, pelo valor global de R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais), de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fernandópolis/SP, 28 de julho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 135/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 135/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 0135/2023, realizada no Compras net para **Itens fracassaram na dispensa eletrônica nº0110/2023, para contratação com os fornecedores do melhor preço da pesquisa de preço**, de acordo com o art. 75, inciso I, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, **O ITEM 01** - no valor de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, para: **CR PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA**; **O ITEM 02** - no valor de **R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais)**; para: **MARTINEZ & MARTINEZ COM. DE ART. DE BOR. LTDA –ME**; **O ITEM 03** - no valor de **R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**, para: **AUREIO SIQUEIRA CALORI – ME**; **O ITEM 04** - no valor de **R\$762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)**, para: **TALITA GRAZIELE DE SOUZA P. DA SILVA – ME**; **O ITEM 05** - no valor de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, para: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES BOA VISTA LTDA.**

Fernandópolis/SP, 27 de abril de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 086/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 086/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 086/2023, realizada no Comprasnet, cujo objeto é “**DOS ITENS FRACASSARAM NA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2023, PARA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES DO MELHOR PREÇO DA PESQUISA DE PREÇO**”, para o fornecedor **VILMO L FRANCA EXTINTORES LTDA** no valor global de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais), de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fernandópolis/SP, 28 de julho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Edição 1.236

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 080/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 080/2023, realizada no Comprasnet, cujo objeto é “**DOS ITENS FRACASSADOS NA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2023, PARA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES DO MELHOR PREÇO DA PESQUISA DE PREÇO**”, para o fornecedor TALITA GRAZIELE DE SOUZA P. DA SILVA ME pelo valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fernandópolis/SP, 28 de julho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 104/2023

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 104/2023

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E PRODUÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS DE VIDRO PARA UPA, CEO E UBS BRASILÂNDIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 5.401,00 (cinco mil quatrocentos e um reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 01/08/2023 às 8h
Até 03/08/2023 às 17h

PERÍODO DE LANCES

De 04/08/2023 às 8h
Até 04/08/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 106/2023

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 106/2023

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DO VEÍCULO Nº 90, POR MEIO DE OFICINA MECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (GENUÍNS E OU ORIGINAIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE HOMOLOGADOS PELOS FABRICANTES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 800,50 (oitocentos reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 02/08/2023 às 8h
Até 04/08/2023 às 17h

PERÍODO DE LANCES

De 07/08/2023 às 8h
Até 07/08/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2023
PROCESSO Nº 191/2023

DATA DE REALIZAÇÃO: 11 de agosto de 2023.

HORÁRIO: 08h30min. (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal -www.compras-governamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

OBJETO: “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E DESFIBRILADOR), QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, CONFORME A NECESSIDADE, PARCELADAMENTE DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”. Classificada em itens, conforme



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

Edição 1.236

especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n.º 68/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 28 de julho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2023
PROCESSO Nº 245/2023

DATA DE REALIZAÇÃO: 15 de agosto de 2023.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para adequações no Departamento de Compras do Paço Municipal, para implantação de espaço específico para Assessoria Jurídica, compreendendo a aquisição e instalação de porta e placas de gesso acartonado (drywall), remoção de chapas e perfis de drywall de forma manual (para instalação da porta), sem reaproveitamento,

e, aquisição de ar condicionado, conforme Termo de Referência”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 75/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 28 de julho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 031/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 031/2023, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **TALISMA FESTA E EVENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para **LOCAÇÃO DE SALÃO ESPECÍFICO PARA REALIZAR O EVENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – II FEIRA E CONGRESSO TURÍSTICO “AS MARAVILHAS DO RIO GRANDE”**, de acordo com o art. 74, V da Lei 14.133/2021.

Fernandópolis/SP, 28 de julho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal